



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2139 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE JUNHO DE 2025

## Junho Violeta mobiliza Angra em ações de combate à violência contra os idosos

Abertura realizada no Teatro Municipal deu início às ações do mês, que reforçam o enfrentamento à violência contra os idosos e a promoção do envelhecimento digno

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, lançou nesta terça-feira, dia 10 de junho, a campanha Junho Violeta, em um evento no Teatro Municipal Dr. Câmara Torres. A iniciativa tem como objetivo chamar a atenção da sociedade para a valorização, o respeito e a proteção da pessoa idosa, além de reforçar a luta contra todas as formas de violência, física, psicológica, financeira ou institucional, que ainda atingem essa parcela da população.

A secretária de Desenvolvimento Social, Thaísa Bedê, destacou que a campanha vai muito além da conscientização: trata-se de um compromisso coletivo com a dignidade de quem já contribuiu tanto para o desenvolvimento da cidade.

O evento contou com a presença de diversas autoridades, entre elas o secretário de Relações Institucionais, Aurélio Marques, do secretário executivo de Inclusão Social e Diversidade, Leonardo Nascimento, que reforçaram o apoio da gestão à causa. A abertura contou com duas palestras, “Prevenção a golpes financeiros para idosos – combatendo à violência patrimonial”, com Viviane Almeida (gerente do Banco Santander) e “Violência contra a pessoa idosa: os desafios para a mudança deste quadro”, com Raidyr Doerl (advogada e coordenadora técnica do CREAS)

A secretária de Urbanização, Parques e Jardins e primeira-dama do município, Beth Brito, reforçou a importância de políticas públicas que acompanhem todas as fases da vida.

- Envelhecer com dignidade é um direito que deve ser garantido por meio de políticas públicas consistentes e humanizadas. Precisamos de uma cidade pensada para todas as idades, com acessibilidade, espaços de convivência, atenção à saúde emocional e física, além de oportunidades de participação ativa na sociedade. O



Junho Violeta nos lembra que a velhice não deve ser invisibilizada, mas sim celebrada e respeitada – enfatizou Beth.

Um dos pontos altos da cerimônia foi a apresentação dos corais formados por idosos assistidos pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), além do coral do projeto Musicalizando, em parceria com a Secretaria de Cultura. Também se apresentaram os idosos da Associação São Vicente de Paulo, emocionando o público presente e reafirmando o protagonismo da terceira idade, junto com as mulheres dos grupos de convivência da pessoa idosa, representando os oito CRAS do município.

A campanha Junho Violeta é inspirada no Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho. Em Angra, a programação seguirá ao longo de todo o mês com palestras, oficinas, rodas de conversa, ações de rua e atividades integradas aos serviços especializados da rede socioassistencial, além da atuação conjunta com instituições parceiras e órgãos públicos.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### DECRETO Nº 14.174, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados os Cargos em Comissão e Função Gratificada abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
9.3.2	Assessoria Técnica de Desenvolvimento	CC-3	SDE.ATDES
23.4.5	Diretor do Departamento do Programa Comunidades Angra	FG-1	SRI.DPCA

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10.1.28	Assessor Técnico de Logística e Operações Turísticas	CC-3	FTAR.ATLOT
11.1.3.5	Diretor do Departamento de Campanhas e Ações de Prevenção à Violência	FG-1	SSPDCAPV

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

### ASSESSOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES TURÍSTICAS

**Competência:** Coordenação de atividades turísticas e logísticas, especialmente em áreas como cais, atrativos turísticos e eventos.

#### Atribuições:

1. Coordenar a logística de operações turísticas;
2. Supervisionar o cumprimento das normas, garantindo fluidez e segurança aos usuários da infraestrutura turística;
3. Acompanhar a manutenção e conservação da infraestrutura utilizada pelos turistas e operadoras;
4. Atuar como ponto de apoio na solução de eventuais problemas e/ou imprevistos dando suporte na resolução do caso;
5. Prestar suporte e apoio na logística de organização de eventos, ações, atividades sazonais e receptivos turísticos;
6. Produzir relatórios quando solicitado pela Chefia Imediata sobre indicadores operacionais e demandas, acompanhando o desempenho das atividades, sugerindo melhorias quando necessário;
7. Outras atividades afins.

### DIRETOR DE CAMPANHAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA

**Competência:** Este profissional será responsável por conceber, desenvolver e implementar campanhas estratégicas de comunicação que visam prevenir a violência em suas diversas formas. Seu trabalho envolverá desde a pesquisa e análise de dados até a criação de materiais e a avaliação da efetividade das ações.

#### Atribuições:

- \* Realizar estudos e análises sobre os diferentes tipos de violência (doméstica, urbana, de gênero, etc.), suas causas, impactos e públicos-alvo;
- \* Monitorar tendências, dados estatísticos e pesquisas relevantes na

área de prevenção à violência;

- \* Identificar grupos de risco e vulnerabilidades para direcionar as campanhas de forma eficaz;
- \* Planejamento Estratégico de Campanhas;
- \* Desenvolver estratégias de comunicação integradas, definindo objetivos claros, mensagens-chave, públicos-alvo e canais de comunicação apropriados (mídias sociais, TV, rádio, eventos, materiais impressos, etc.);
- \* Elaborar planos de ação detalhados, incluindo cronogramas, orçamentos e indicadores de sucesso;
- \* Colaborar com especialistas em áreas como psicologia, sociologia, educação e segurança pública para embasar as estratégias das campanhas;
- \* Criação e Desenvolvimento de Conteúdo;
- \* Liderar o processo de criação de peças e materiais de comunicação para as campanhas (textos, roteiros, vídeos, infográficos, posts para redes sociais, etc.);
- \* Garantir que as mensagens sejam claras, sensíveis, impactantes e culturalmente relevantes, evitando revitimização ou estereótipos;
- \* Coordenar e acompanhar a produção de materiais com equipes internas ou fornecedores externos (designers, agências de publicidade, produtoras);
- \* Implementação e Gestão de Campanhas;
- \* Supervisionar a veiculação e distribuição dos materiais das campanhas nos canais definidos;
- \* Gerenciar o relacionamento com parceiros, influenciadores e veículos de comunicação para ampliar o alcance das campanhas;
- \* Organizar e participar de eventos, *workshops* e palestras relacionados à prevenção da violência;
- \* Monitoramento e Avaliação;
- \* Acompanhar o desempenho das campanhas, utilizando métricas e ferramentas de análise para medir o alcance, engajamento e impacto;
- \* Elaborar relatórios de resultados e apresentar insights para otimização contínua das ações;
- \* Propor ajustes e melhorias nas estratégias com base nas avaliações realizadas;
- \* Relacionamento e Parcerias;
- \* Estabelecer e manter bom relacionamento com órgãos governamentais, ONGs, instituições de ensino e outras entidades relevantes para a prevenção da violência;
- \* Buscar oportunidades de parcerias estratégicas para fortalecer o impacto das campanhas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

**RESOLUÇÃO Nº04/2025/CMDCA**

“**NOMEIA COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2017-2026), A QUAL TAMBÉM FICARÁ RESPONSÁVEL POR ELABORAR O NOVO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2025-2034)**”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da segunda Reunião do ano corrente desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da Comissão de avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2025-2034), na forma abaixo:

**I** - Paulo César Oliveira da Silva (Presidente da Comissão) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

**II** - Ana Karolina de Mello Barbosa (Relatora da Comissão) - Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes;

**III** – Vanessa Etelvino Faria – Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação;

**IV** - Argentino Augusto Rosa Filho – Conselho Tutelar I de Angra dos Reis;

**V** - Regina Celi Brito de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde;

**VI** - Álef Gabriel Soares da Silva – Núcleo de Referência.

**Art. 2º.** Os membros da Comissão de que trata o Art.1º também ficarão responsáveis por elaborar o novo Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2025-2034).

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANA KAROLINA DE MELLO BARBOSA  
PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

**RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMDCA**

**APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (SAFA), DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ANGRA DOS REIS, PELO PERÍODO DE JUNHO DE 2025 ATÉ JUNHO DE 2027.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 43 do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos Art. 3º e 4º da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 01/2011/CMDCA, de 11 de Março de 2011, que versa sobre os critérios para a inscrição de Programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária desse Conselho, ocorrida aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025, que pautou a Renovação da Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAFA), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no CMDCA de Angra dos Reis, a partir da apresentação da documentação exigida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Renovação da Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAFA), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Angra dos Reis, pelo período de Junho de 2025 até Junho 2027, na forma abaixo:

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAFA) – Registro Nº **01/CMDCA-2023**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de Junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE, 11 DE JUNHO DE 2025.

**ANA KAROLINA DE MELLO BARBOSA**  
PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

### RESOLUÇÃO Nº 06/2025/CMDCA

**“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), REFERENTE AO ANO DE 2024”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, a qual dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e foi alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE, 11 DE JUNHO DE 2025.

**ANA KAROLINA DE MELLO BARBOSA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: SONIA MARIA DA FONSECA**

**Ato:** Portaria nº 092/2025/ANGRAPREV

**Data:** 16/04/2025

**Validade:** 21/02/2025

**Publicação:** 17/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SONIA MARIA DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11722, Referência 203, Padrão “G”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 092/2025/ANGRAPREV de 16 de abril de 2025, publicada em 17 de abril de 2025, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....**R\$ 2.842,55**

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

**LUIZÉLIA GOMES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
DO ANGRAPREV

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: RICARDO DE AGOSTINO**

**Ato:** Portaria nº 239/2024/ANGRAPREV

**Data:** 03/12/2024

**Validade:** 19/12/2024

**Publicação:** 19/12/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **RICARDO DE AGOSTINO**, Agente Administrativo, matrícula 3144, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 239/2024/ANGRAPREV de 03 de dezembro de 2024, publicada em 19 de dezembro de 2024, com validade a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Proventos</b> (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....	R\$5.343,17
<b>Anuênio 29%</b> (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ....	R\$2.513,47
<b>Grat. de Incentivo à Escolaridade 4%</b> (Lei Municipal nº 1891/2007).....	R\$346,69
<b>Progressão - PCCR 4%</b> (Lei Municipal nº 1683/2006) ...	R\$346,69
<b>Incorporação</b> (Lei Municipal nº 2724/2011) .....	R\$ 3.323,98
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$11.874,00</b>

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
DO ANGRAPREV

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **LEI Nº 4.489, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**AUTOR: VEREADOR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO APP DA SAÚDE: PLATAFORMA DIGITAL DE ACOMPANHAMENTO DAS FILAS DE EXAMES, CONSULTAS E INTERNAÇÕES COM BASE NA CLASSIFICAÇÃO DE EMER-**

**GÊNCIA, BEM COMO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE HORÁRIOS DE MEDICAÇÃO, ACESSO AO CARTÃO DE VACINA, EQUIPES DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica instituído o “App da Saúde”, uma plataforma digital de acompanhamento de filas para consultas, exames e internações hospitalares, marcação e remarcação de consultas periódicas, destinada a oferecer aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) informações em tempo real sobre sua posição na fila, de acordo com a classificação de emergência.

**Art. 2º** A classificação de emergência mencionada no art. 1º seguirá os seguintes critérios:

- I - Vermelha: Emergência, atendimento imediato;
- II - Amarela: Urgência, atendimento em curto prazo;
- III - Verde: Caso eletivo, atendimento não prioritário;
- IV - Azul: Caso eletivo, menor complexidade e sem problemas recentes.

**Art. 3º** O “App da Saúde” deverá permitir o acompanhamento em tempo real das seguintes informações:

- I - posição atual do paciente na fila de exames, consultas e internações;
- II - previsão de tempo de espera, levando em conta a classificação de emergência;
- III - alterações na posição da fila em decorrência de priorização de emergências.

**Art. 4º** O aplicativo incluirá um dispensador de notificações para lembrar os pacientes sobre o horário correto da administração de medicamentos prescritos.

**Art. 5º** O médico responsável pelo atendimento deverá, no momento da consulta, alimentar o sistema do aplicativo com as seguintes informações:

- I - classificação do paciente conforme o protocolo de emergência (verde, amarelo ou vermelho);
- II - prescrição de medicamentos, incluindo horários recomendados para o uso;
- III - data e horário estimado de retorno ou realização de exames.

**Art. 6º** A gestão, manutenção e segurança do “App da Saúde” será de responsabilidade da Secretaria de Saúde, que deverá garantir a

proteção de dados pessoais dos pacientes conforme as diretrizes da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, art. 1º, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1117/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.174 de 11 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ALEX SANDRO DE MELO BATISTA MOURA**, matrícula 32682, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Desenvolvimento, da Secretaria Executiva de Trabalho, Oportunidade e Renda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 1118/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.174 de 11 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALEX SANDRO DE MELO BATISTA MOURA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Logística e

Operações Turísticas, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1119/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.174 de 11 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR DANY LEAL DER SANT ANNA**, matrícula 28835, da Função Gratificada de Diretor do Departamento do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 1120/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.174 de 11 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR DANY LEAL DER SANT ANNA**, matrícula 28835, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Campanhas e Ações de Prevenção à Violência, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA**

**Ato:** Portaria nº 085/2025/ANGRAPREV

**Data:** 10/04/2025

**Validade:** 11/04/2025

**Publicação:** 11/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula 3945, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 085/2025/ANGRAPREV de 10 de abril de 2025, publicada em 11 de abril de 2025, com validade a partir de 11 de abril de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Proventos</b> (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....	.....
.....	..R\$ 5.613,53
<b>Anuênio 30%</b> (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .....	.....R\$ 1.684,06
<b>Grat. de Incentivo à Escolaridade 3,5%</b> (Lei Municipal nº 1891/2007).....	.....R\$ 196,47
<b>Progressão - PCCR 6%</b> (Lei Municipal nº 1683/2006) .....	.....R\$ 336,81
<b>TOTAL</b> .....	..... <b>R\$ 7.830,87</b>

Angra dos Reis, 03 de junho de 2025.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
DO ANGRAPREV

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: CARMEN LUCIA DOS SANTOS CALHEIRO**

**Ato:** Portaria nº 255/2024/ANGRAPREV

**Data:** 19/12/2024

**Validade:** 19/12/2024

**Publicação:** 19/12/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CARMEN LUCIA DOS SANTOS CALHEIRO**, Docente I, matrícula 2844, Referência 401, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 255/2024/ANGRAPREV de 19 de dezembro de 2024, publicada em 19 de dezembro de 2024, com validade a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Vencimento Base</b> (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) .....	R\$8.763,55
<b>Triênio Lei 29,00 %</b> (Lei Municipal nº 1857/2007) ...	R\$2.974,29
<b>Grat. de Incentivo à Escolaridade 7%</b> (Lei Municipal nº 1891/2007) .....	R\$412,76
<b>Progressão - PCCR 6%</b> (Lei Municipal nº 1857/2007) .....	..... R\$353,79
<b>Incorporação</b> (Lei Municipal nº 2724/2011) .....	R\$1.492,52
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$13.997,01</b>

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
DO ANGRAPREV

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2023/SSA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E HENRIQUE NARDELLI ROSA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração de valor do Contrato n° 085/2023/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Itaguai, n° 17, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o n° 02.18.125.0223.001, com 235.62 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do DEPÓSITO DE VEÍCULOS EM MANUTENÇÃO E INOPERANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 12/05/2025 e término em 11/05/2027.

**VALOR:** O valor do presente contrato que seria de R\$ 197.664,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), passará a ser de R\$ 187.780,80 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente ao aluguel mensal no valor de R\$ 7.824,20 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Tal alteração, feito pelo acordo firmado com o locador as fls. 324.

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa Trabalho n° 22701.10.304.0180.2243.339036, Ficha: 20251093, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 1043, de 05/05/2025, no valor de R\$ 14.931,18 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos); Programa Trabalho n° 22701.10.3050180.2219.339036, Ficha: 20251099, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 1044, de 05/05/2025, no valor de R\$ 14.931,18 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos); Programa Trabalho n° 22701.10.301.0204.2209.339036, Ficha: 20251021, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 1045, de 05/05/2025, no valor de R\$ 14.931,18 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos); Programa Trabalho n°

22701.10.302.0181.2233.339036, Ficha: 20251064, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 1046, de 05/05/2025, no valor de R\$ 14.931,18 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Federal n° 8.245, de 1991

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho n° 081/2025/SSA.SES, às fls. 354-355, e da Autorização às fls. 325, constantes do Processo Administrativo n° 2023009475.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação do Show da Cantora Paula Mattos, para apresentação na Festa do Divino 2025, dia 07/06/2025, Cais Santa Luzia, com duração de 90 minutos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/SCP/2025.

**PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme proposta no SEI - ID 00478750.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339039, Fonte: 1500000, Ficha: 20250383, tendo sido empenhada a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por meio da Nota de Empenho nº1946, de 06/06/2025, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no despacho SEI -ID 00479335, constante do processo administrativo nº SEI-2025-03000388.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **PORTARIA Nº 159/ 2025/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000220, tendo como empresa contratada a **REAL 2 COMÉRCIOS LTDA.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, gestora do processo, cujo objeto é o registro de preço nº038/2025, para aquisição de materiais de limpeza, itens nº 8 e 12 para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula nº 2500369**, como titular, e o servidor **ESTER SOUZA DA SILVA, matrícula nº 2500368**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

**Art. 3º.** Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO 2025.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

# Canções de diversas partes do país se classificam para o Festival da Ilha Grande

## As composições selecionadas serão apresentadas na noite do dia 5 de julho

Diversas regiões do Brasil estarão representadas na 22ª edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, que será realizada entre os dias 4 e 6 de julho, na Vila do Abraão. A lista das músicas classificadas foi divulgada nesta terça-feira (10) pela TurisAngra.

A grande final acontece no sábado, 5 de julho, com a apresentação de 15 canções - sendo 10 com tema livre e 5 com temática ecológica. Entre as selecionadas, 10 são de artistas de fora de

Angra dos Reis e 5 foram compostas por moradores da cidade, incluindo duas de residentes da própria Ilha Grande.

Seguindo o modelo adotado na edição anterior, cada compositor classificado receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00, destinada a cobrir despesas com hospedagem, transporte e alimentação. O pagamento, neste ano, será efetuado até o dia 7 de julho, mediante o preenchimento de um formulário junto à equipe de produção, durante o evento.